



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PROCESSO Nº 05-2021 Termo de Fomento nº 001/F-2021 **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

A Prefeitura Municipal de Fartura, com sede na Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.223.707/0001-68, representada neste ato, por seu titular, Luciano Peres, portador da cédula de identidade RG nº 44.637.993-1 e inscrito no CPF nº 339.970.308-20, doravante MUNICÍPIO, e **Santa Casa de Misericórdia de Fartura**, com sede na Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, na cidade de Fartura, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.795.448/0001-02, representada neste ato, por seu presidente, Roberto Gregório do Prado, portador da cédula de identidade RG nº 16.742.037-9 e inscrito no CPF nº 101.608.958-98, doravante ENTIDADE FILANTRÓPICA, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; e na cláusula décima quinta do Termo de Fomento nº 001/F-2021, firmado em 11 de janeiro de 2021, resolvem aditar a referida parceria para:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 190.500,00** (cento e noventa mil e quinhentos reais), totalizando a parceria em R\$ 1.076.083,92 (hum milhão, setenta e seis mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo este valor transferido pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único: Aditamento referente ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19", sendo considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), para distribuição de recursos financeiros, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIHSUS e atende as Portarias GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, GM/MS nº 2.827, de 21 de outubro de 2021 e GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o prazo de vigência da parceria para 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura-SP, 29 de novembro de 2021.

Luciano Peres
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Gregório do Prado
PRESIDENTE

Testemunhas:

01: marcela Ribeiro de Sales
RG nº: 40.335.186-8
CPF nº: 408.249.918-00

02: Carlos M. NO BARBOZA
RG nº: 04895424-2
CPF nº: 038 322 917 - 68



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 01 do Termo de Fomento nº 001/F-2021

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para realização de serviços hospitalares aos cidadãos farturenses e demais cidadãos que necessitarem de atendimento quando estejam no município de Fartura, através do Sistema Único de Saúde – SUS (Portarias GM/MS nº 2237, de 02/09/21; nº 2827, de 21/10/21 e nº 2999, de 03/11/21).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 190.500,00

EXERCÍCIO: 2021

ADVOGADO: Jordana Ferrarez Andrade - OAB-SP 394.383 - departamentojuridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 29 de novembro de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: 101.608.958-98

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Roberto Gregório do Prado
Cargo: Presidente
CPF: 101.608.958-98

Assinatura: